# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

### **DECRETO Nº 82/2018.**

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.098.840,00 (Um milhão e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1131/2018.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.098.840,00 (Um milhão e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

09.001 FU		FUNDO	MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009-2022		MANU	TENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	624.500,00
1655	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	180.000,00
1895	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
1976	4490.52.00.00	01518	Equipamentos e Material Permanente	149.940,00
Total da Unidade				1.054.440,00

_			MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTI	NUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE		
1995	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.400,00	
2005	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	10.000,00	
Total da Unidade				44.400,00	

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

09.001		FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301	10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1640	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00		
1670	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	130.000,00		
1830	3390.34.00.00	01495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	159.500,00		
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	120.000,00		
1900	3390.39.00.00	01495	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	195.000,00		
Total	Total da Unidade			904.500,00		

09.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANU	MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE		
1990	3190.11.00.00	01497	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00	
2000	3190.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	6.700,00	
2020	3390.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	700,00	

# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ - 76.167.733/0001-8

# "PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

2040	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	9.000,00
2050	3390.36.00.00	01497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Fisica	2.000,00
2070	3390.39.00.00	01497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
2080	4490.52.00.00	01497	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				44.400,00

2418031100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	149.940,00
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	
Total	149.940,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de abril de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 82/2018

#### **DECRETO Nº 82/2018.**

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.098.840,00 (Um milhão e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1131/2018.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.098.840,00 (Um milhão e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

09.001 10.301.0009-2022		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	624.500,00	
1655	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	180.000,00	
1895	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
1976	4490.52.00.00	01518	Equipamentos e Material Permanente	149.940,00	
Total d	1.054.440,00				

09.001		FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.304.0009-2023		MANUT	MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE				
1995	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.400,00			
2005	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	10.000,00			
Total da	Total da Unidade						

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.	10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1640	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00		
1670	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	130.000,00		
1830	3390.34.00.00	01495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	159.500,00		
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	120.000,00		
1900	3390.39.00.00	01495	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	195.000,00		
Total d	Total da Unidade					

09.001 10.304.0009-2023		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE			
1990	3190.11.00.00	01497	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00	
2000	3190.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	6.700,00	
2020	3390.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	700,00	
2040	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	9.000,00	
2050	3390.36.00.00	01497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Fisica	2.000,00	
2070	3390.39.00.00	01497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00	
2080	4490.52.00.00	01497	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	

Total da Unidade	44.400,00
2418031100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	149.940,00
Total	149.940,00

 $Art.\ 3^{o}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de abril de 2018.

## GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:89DCE6F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2018. Edição 1481 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/